

Publicidade Legal

Licitações, à Rua Nove de Julho n.º 1053, Vila Nova, das 13 às 17 horas, para retirada do mesmo.

Estância Turística de Salto, 10 de novembro de 2017.
Anacleto Moraes Leite
Secretária de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo
Eliano Apolinário de Paula
Secretário de Esportes e Lazer

PREGÃO PRESENCIAL N.º 46/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 5334/2017 DECISÃO DE DESCLASSIFICAÇÃO

Na qualidade de Pregoeira, devidamente autorizada, conforme disposto na Portaria nº 434/2017 anexa ao processo e nos termos das Leis Federais n.ºs 8.666/93 e nº 10.520/02, considerando o que consta nos autos, decido pela desclassificação das empresas: Drogafonte Ltda para o item 01; Vital Hospitalar Comercial Ltda, para os itens 31, 121 e 165; Lumar Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda, para o item 101 e J A Barron Dist. de Medicamentos Ltda EPP para o item 09, conforme motivos expostos no processo, cujo objeto é contratação de pessoa jurídica, com cota para ME e EPP, para aquisição de Medicamentos para atender aos pacientes das unidades básicas e especializadas da rede Municipal de Saúde, conforme condições e especificações mencionadas no Termo de Referência do Anexo I, a cargo da Secretária de Saúde.

Fica aberto o prazo de 03 (três) dias, para interposição de eventuais recursos, conforme art. 4, XVIII, da Lei 10.520/02.
Estância Turística de Salto(SP), 10 de novembro de 2017.
Denise de Moura Campos
Pregoeira

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 50/2017, firmada com a empresa, WELLINGTON MORALES LAUREANO - ME. No valor global de R\$62.496,00(sessenta e dois mil quatrocentos e noventa e seis reais), através do Pregão Presencial nº 39/2017, cujo objeto Registro de Preços, para fornecimento de Materiais e Nutrição por Ordem Judicial, período de 12 (doze meses), Itens 01, 03, 04, 14 e 15.
Estância Turística de Salto, 11 de novembro de 2017.
Fernando Amâncio de Camargo
Secretário Municipal de Administração

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 49/2017, firmada com a empresa: EDERA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS AIRELI - ME. No valor global de R\$3.261,60 (três mil duzentos e sessenta e um reais e sessenta centavos), através do Pregão Presencial nº 43/2017, cujo objeto é Registro de Preços, para fornecimento de Medicamentos para atender pacientes amparados por Ordem Judicial, no período de 12 (doze meses), Itens, 167, 168 e 169.
Estância Turística de Salto, 11 de novembro de 2017.
Fernando Amâncio de Camargo
Secretário Municipal de Administração

EXTRATO DE ADITAMENTO

Quarto Termo de Convênio do nº 058/2016, firmada com a empresa Sociedade Beneficente São Camilo através do: Chamamento Público nº 003/2016 94219051, cujo objeto é - (acréscimo de serviços) Celebração de convênio com entidade beneficente de Assistência Social na área da Saúde visando à cooperação recíproca para a gestão, manutenção e pleno funcionamento do Hospital e Maternidade Municipal Nossa Senhora do Monte Serrat e do Ambulatório Médico de Especialidades (AME Salto), atendendo às especificações contempladas nos anexos técnicos e as que fizerem necessárias para a sustentabilidade da integralidade de cuidados entre as redes municipal, especializada e hospitalar.
Estância Turística de Salto, 11 de novembro de 2017.
Fernando Amâncio de Camargo
Secretário Municipal de Administração

Conforme preceitavam os artigos 61 e 62 da Lei Federal nº 8.666/93 com redação pela Lei 8.893/94, informamos contratação com esta Municipalidade referente a processos de licitação, dispensa ou inexigibilidade:

CONTRATO: Contrato Administrativo nº 173/2017 Processo Administrativo nº 6636/2017

Contratante - Município de Salto - Contratada - Air Liquide Brasil Ltda
Objeto - Locação de equipamentos e recargas de cilindros de oxigênio medicinal para atender às necessidades dos pacientes que fazem uso de Oxigenoterapia e Ventilação Domiciliar das unidades básicas, especializadas, transportes e do corpo de bombeiros do município de Salto/SP.
Referente - Pregão Presencial nº 42/2017
Valor Total - R\$ 110.687,52(cento e dez mil seiscentos e oitenta e sete reais e cinquenta e dois centavos) Lotes 02, 04 e 05.
Vigência - 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato.

CONTRATO: Contrato Administrativo nº 175/2017 Processo Administrativo nº 6636/2017

Contratante - Município de Salto - Contratada - White Martins Gases Industriais Ltda (FILIAL)
Objeto - Locação de equipamentos e recargas de cilindros de oxigênio medicinal para atender às necessidades dos pacientes que fazem uso de Oxigenoterapia e Ventilação Domiciliar das unidades básicas, especializadas, transportes e do corpo de bombeiros do município de Salto/SP.
Referente - Pregão Presencial nº 42/2017
Valor Total - R\$ 8.291,22(oito mil duzentos e noventa e um reais e vinte e dois centavos) Lote 06, 07, 08 e 09.
Vigência - 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato.

ADITAMENTO: Contrato Administrativo nº 113/2017 - 1º TA Processo Administrativo nº 5402/2017

Contratante - Município de Salto - Contratada - Promape Construções e Serviços Ltda - ME
Objeto - (acréscimo de serviços e prorrogação de prazo) Realização de serviços de reforma/adaptação de um prédio próprio (antiga delegacia) para funcionamento do Creche Infantil I, a Av. do Migrante, Jd. Das Nações, Salto/SP com fornecimento de material e equipamentos.
Referente - Convite nº 12/2017
Valor Total - R\$ 24.000(vinte e quatro mil reais)
Vigência - 30(trinta) dias.

ADITAMENTO: Contrato Administrativo nº 105/2006 - 14º TA Processo Administrativo nº 1569/2006

Contratante/Locatório - Município de Salto- Contratado/Locador - José Antônio Sanz Hernandez e Maria Luz Vazquez Navarro Sanz
Objeto - (prorrogação de prazo) locação de imóvel para o CAPS II, Núcleo da Saúde Mental e CECOI.
Referente - artigo 24, X, Lei Federal nº 8.666/93
Valor Total aditado: R\$ 33.665,16 (noventa e três mil seiscentos e sessenta reais e dezesseis centavos)
Início da Vigência: 19/12/2017
Término da Vigência: 19/12/2018
Salto/SP, 11 de novembro de 2017.
Fernando Amâncio de Camargo - Secretário de Administração

DECISÃO Processo Administrativo nº 3246/2011 - Apenso nº 155

Considerando a documentação que instrui este processo, bem como os pareceres técnicos exarados, entendo cumpridos os requisitos de Lei Municipal nº 3.047/2011, reconheço a posse do imóvel denominado, lote 10, Quadra C, sítio na Rua Austrália, n.º 100 - Jardim Nações II, Matrícula CRI n.º 45.513, ficha 01, exercida pela Sra. TEREZINHA DE SOUZA OLIVEIRA, brasileira, portadora da cédula de identidade tipo RG n.º 26.207.982-3-PR, cadastrada como pessoa física no CPF sob o nº 167.278.528-63, casada com o Sr. ONIVAL DE OLIVEIRA, brasileiro, portador da cédula de identidade tipo RG 15.349.291-0-PR, cadastrado como pessoa física no CPF sob o nº 451.636.189-20, residentes e domiciliados na Rua Austrália, n.º 100, Jardim das Nações II na cidade de Salto, Estado de São Paulo, há mais de cinco(5) anos. Assim, AUTORIZO a transmissão, gratuita, do referido bem, na forma estabelecida no mencionado diploma legal.
Determino ainda a publicação desta decisão, para conhecimento de terceiros, juridicamente interessados, que poderão impugnar a transmissão, no prazo de 10 (Dez) dias, contados da publicação. Decorrido o prazo, ofertada impugnação, processo com o devido contraditório, no silêncio, ausente impugnação outorgue -se a escritura.
Publique -se esta decisão. Intime -se

Estância Turística de Salto/SP, 06 de novembro de 2017.
José Geraldo Garcia
Prefeito da Estância Turística de Salto

Secretaria Municipal de Ação Social e Cidadania

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO TERMO DE COLABORAÇÃO

Ref.: Processo Administrativo nº 8673/2017 - Dispensa de Chamamento Público - Termo de Colaboração entre o Município de Salto, através da Secretaria de Ação Social e Cidadania e a OSC - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais da Salto, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014.

Considerando a importância da continuidade no atendimento na rede de proteção social e serviços de território para o resultado das ações e qualidade do atendimento dos referidos usuários;
Considerando a especificidade do serviço ofertado para um mínimo de 120 usuários com deficiência intelectual e múltipla e suas famílias, os vínculos estabelecidos com os profissionais e com o local de atendimento, bem como a necessidade de organização das famílias para acesso ao serviço;
Considerando a situação social, econômica e física das pessoas com deficiência intelectuais e múltiplas atendidas por esta OSC, a decorrente dificuldade de mobilidade, a natureza do trabalho de habilitação e reabilitação feito com cada uma delas e suas famílias (de obtenção de alguns resultados a médio e longo prazo), e que a interrupção ou mudança no atendimento pode causar prejuízo aos usuários e regressão em alguns avanços proporcionados pela assistência;
Considerando a importância da parceria com a OSC Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais da Salto, para a continuidade dos atendimentos a estes usuários, assegurando a qualidade das ações ofertadas, manutenção e prosseguimento dos resultados obtidos com o atendimento;
Considerando também que o objeto da OSC é o Serviço de Proteção Especial para pessoas com deficiência intelectual e múltipla e suas famílias, que prevê a oferta de atendimento especializado a famílias de pessoas com deficiência com algum grau de dependência, que tiveram suas limitações agravadas por violação de direitos, isolamento, estigmatização, atitudes discriminatórias e preconceituosas; de forma articulada ou não com ações educacionais ou de saúde;

Considerando ainda, que a OSC está devidamente inscrita no CMAS (Conselho Municipal de Assistência Social) e no CNAS (Conselho Nacional de Assistência Social), conforme determina a Resolução nº 21 de 24 de novembro de 2016, do Conselho Nacional de Assistência Social, cujo cumprimento foi devidamente atestado neste processo administrativo; Considerando que o presente Termo de Colaboração representa a manutenção das metas (usuários) já em atendimento pela referida Organização da Sociedade Civil.
Decide-se pela Dispensa de Chamamento Público, nos termos do artigo 30, inciso VI, da Lei Federal 13.019/2014, pois, reconhecida trata-se de Organização sem Fins Lucrativos da Sociedade Civil devidamente inscrita no CNAS e no CMAS, com atividade voltada a prestação de serviços de assistência social.
Em atendimento às disposições do artigo 32, parágrafos 1º e 2º, da Lei Federal nº 13.019/2014, a Secretaria Municipal de Ação Social e Cidadania dá publicidade dos relevantes fundamentos que justificam a dispensa de Chamamento Público, para o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e suas famílias.
O prazo de impugnação é de 05(cinco) dias, contados da data de publicação nos termos 82º do art. 32 da Lei Federal 13.019/2014, devendo ser protocolada a impugnação na Prefeitura da Estância Turística de Salto/SP, no endereço Rua Nove de Julho, 1053, Vila Nova, CEP 13.322.900, Salto/SP.

Cristiane dos Santos de Souza Vitória
Gestora Municipal Interina da Assistência Social pela Portaria 545/2017

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO TERMO DE COLABORAÇÃO

Ref.: Processo Administrativo nº 8664/2017 - Dispensa de Chamamento Público - Termo de Colaboração entre o Município de Salto, através da Secretaria de Ação Social e Cidadania e a OSC - Caritas Interparroquial de Salto, nos termos da Lei Federal n.º 13.019/2014.

Considerando a importância da continuidade no atendimento na rede de proteção social e serviços de território para o resultado das ações e qualidade do atendimento dos referidos usuários;
Considerando a especificidade do serviço ofertado, os vínculos estabelecidos com os profissionais e com o local de atendimento, bem como a necessidade de organização das famílias para acesso ao serviço;
Considerando a situação social, econômica das crianças, adolescentes e suas famílias atendidas por esta OSC (de obtenção de alguns resultados a médio e longo prazo), e que a interrupção ou mudança no atendimento pode causar prejuízo aos usuários e regressão em alguns avanços proporcionados pela assistência;
Considerando a importância da parceria com a OSC Caritas Interparroquial de Salto, para a continuidade dos atendimentos a estes usuários, assegurando a qualidade das ações ofertadas, manutenção e prosseguimento dos resultados obtidos com o atendimento;

Considerando também que o objeto da OSC é o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos destinados a usuários que estão em situação de vulnerabilidade e risco social, ofertando um espaço de convivência com atendimento contínuo, permanente e planejado para a formação da cidadania, desenvolvimento do protagonismo e autonomia das crianças, adolescentes e as famílias residentes no território; de forma articulada ou não com ações educacionais ou de saúde;
Considerando ainda, que a OSC está devidamente inscrita no CMAS (Conselho Municipal de Assistência Social) e no CNAS (Conselho Nacional de Assistência Social), conforme determina a Resolução nº 21 de 24 de novembro de 2016, do Conselho Nacional de Assistência Social, cujo cumprimento foi devidamente atestado neste processo administrativo; Considerando que o presente Termo de Colaboração representa a manutenção das metas (usuários) já em atendimento pela referida Organização da Sociedade Civil.
Decide-se pela Dispensa de Chamamento Público, nos termos do artigo 30, inciso VI, da Lei Federal 13.019/2014, pois, reconhecida trata-se de Organização sem Fins Lucrativos da Sociedade Civil devidamente inscrita no CNAS e no CMAS, com atividade voltada a prestação de serviços de assistência social.
Em atendimento às disposições do artigo 32, parágrafos 1º e 2º, da Lei Federal nº 13.019/2014, a Secretaria Municipal de Ação Social e Cidadania dá publicidade dos relevantes fundamentos que justificam a dispensa de chamamento público, para o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e suas famílias.
O prazo de impugnação é de 05(cinco) dias, contados da data de publicação nos termos 82º do art. 32 da Lei Federal 13.019/2014, devendo ser protocolada a impugnação na Prefeitura da Estância Turística de Salto/SP, no endereço Rua Nove de Julho, 1053, Vila Nova, CEP 13.322.900, Salto/SP.

Cristiane dos Santos de Souza Vitória
Gestora Municipal Interina da Assistência Social pela Portaria 545/2017

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO TERMO DE COLABORAÇÃO

Ref.: Processo Administrativo nº 8665/2017 - Dispensa de Chamamento Público - Termo de Colaboração entre o Município de Salto, através da Secretaria de Ação Social e Cidadania e a OSC - Associação Promocional Nossa Senhora das Graças - Casa de Belém, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014.

Considerando a importância da continuidade do Serviço de Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes, no âmbito da Proteção Social de Alta Complexidade;
Considerando a importância da parceria com a OSC Associação Promocional Nossa Senhora das Graças - Casa de Belém, para a continuidade do projeto de acolhimento institucional, assegurado pelo ECA, a criança e ao adolescente em situação de risco pessoal e social, de forma articulada ou não com ações educacionais e de saúde; Considerando também que o objeto da OSC é o Serviço de Acolhimento Institucional de Crianças vítimas de violência; Considerando a característica do público usuário, crianças e adolescentes em situação de risco social e que a desconstrução da oferta pela OSC apresenta danos mais graves a integridade do usuário;
Considerando que o presente termo representa a manutenção das metas (usuários) já em atendimento pela referida Organização da Sociedade Civil;
Considerando ainda, que a OSC está devidamente inscrita no CMAS (Conselho Municipal de Assistência Social) e no CNAS (Conselho Nacional de Assistência Social), conforme determina a Resolução nº 21 de 24 de novembro de 2016, do Conselho Nacional de Assistência Social, cujo cumprimento foi devidamente atestado neste processo administrativo; Considerando que o presente Termo de Colaboração representa a manutenção das metas (usuários) já em atendimento pela referida Organização da Sociedade Civil.
Decide-se pela Dispensa de Chamamento Público, nos termos do artigo 30, inciso VI, da Lei Federal 13.019/2014, pois, reconhecida trata-se de Organização sem Fins Lucrativos da Sociedade Civil devidamente inscrita no CNAS e no CMAS, com atividade voltada a prestação de serviços de assistência social.
Em atendimento às disposições do artigo 32, parágrafos 1º e 2º, da Lei Federal nº 13.019/2014, a Secretaria Municipal de Ação Social e Cidadania dá publicidade dos relevantes fundamentos que justificam a dispensa de Chamamento Público, para o Serviço de Acolhimento Institucional para crianças e Adolescentes.
O prazo de impugnação é de 05(cinco) dias, contados da data de publicação nos termos 82º do art. 32 da Lei Federal 13.019/2014, devendo ser protocolada a impugnação na Prefeitura da Estância Turística de Salto/SP, no endereço Rua Nove de Julho, 1053, Vila Nova, CEP 13.322.900, Salto/SP.

Cristiane dos Santos de Souza Vitória
Gestora Municipal Interina da Assistência Social pela Portaria 545/2017

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO TERMO DE COLABORAÇÃO

Ref.: Processo Administrativo nº 8667/2017 - Dispensa de Chamamento Público - Termo de Colaboração entre o Município de Salto, através da Secretaria de Ação Social e Cidadania e a OSC - Assistência Vicentina Frederico Ozanam, nos termos da Lei Federal n.º 13.019/2014.

Considerando a importância da continuidade no Serviço de Acolhimento Institucional para pessoas idosas no âmbito da Proteção Especial de Alta Complexidade;
Considerando a característica do público usuário - idosos, e que a desconstrução da oferta pela OSC apresenta danos mais graves a integridade do usuário, especialmente porque viver em uma ILPI - Instituição de Longa Permanência para Idosos, não significa apenas o morar como um espaço físico de proteção é muito mais que um lugar de abrigo. A moradia é lugar de memória, onde estão guardados as suas histórias, lugar de integração dos sentimentos, das lembranças e dos sonhos;
Considerando também que o objeto da OSC é o Acolhimento Institucional para pessoa idosa de ambos os sexos com idade de 60 anos ou mais;

Considerando ainda, que a OSC está devidamente inscrita no CMAS (Conselho Municipal de Assistência Social) e no CNAS (Conselho Nacional de Assistência Social), conforme determina a Resolução nº 21 de 24 de novembro de 2016, do Conselho Nacional de Assistência Social, cujo cumprimento foi devidamente atestado neste processo administrativo; Considerando que o presente Termo de Colaboração representa a manutenção das metas (usuários) já em atendimento pela referida Organização da Sociedade Civil.
Decide-se pela Dispensa de Chamamento Público, nos termos do artigo 30, inciso VI, da Lei Federal 13.019/2014, pois, reconhecida trata-se de Organização sem Fins Lucrativos da Sociedade Civil devidamente inscrita no CNAS e no CMAS, com atividade voltada a prestação de serviços de assistência social.
Em atendimento às disposições do artigo 32, parágrafos 1º e 2º, da Lei Federal nº 13.019/2014, a Secretaria Municipal de Ação Social e Cidadania dá publicidade dos relevantes fundamentos que justificam a dispensa de Chamamento Público, para o Serviço de Proteção Especial - Alta Complexidade, de acolhimento institucional para pessoas idosas. O prazo de impugnação é de 05(cinco) dias, contados da data de publicação nos termos 82º do art. 32 da Lei Federal 13.019/2014, devendo ser protocolada a impugnação na Prefeitura da Estância Turística de Salto/SP, no endereço Rua Nove de Julho, 1053, Vila Nova, CEP 13.322.900, Salto/SP.

Cristiane dos Santos de Souza Vitória
Gestora Municipal Interina da Assistência Social pela Portaria 545/2017

Divisão de Recursos Humanos

PUBLICAÇÃO RH 26/2017

Pelo presente, convocamos a comparecer neste Órgão Público, sito à Rua: Nove de Julho nº 1053 (com a documentação exigida no edital), sob pena da perda desta vaga, os candidatos abaixo aprovados nos respectivos Processos Seletivos/Concursos Públicos, em seus respectivos prazos:

AGENTE DO CONTROLE DE ENDEMIAS - PS EDITAL 001/2017-2 (dois) dias úteis	RG	CLAS.
NOMES		
CRISTIANE SOARES CANCHERINI	40.715.069-9	23º
RODOLFO FELIPE LIMA	40.230.483-4	24º
NOMES		
MEDICO CARDIOLOGISTA - PS EDITAL 002/2017-2 (dois) dias úteis		
NOMES		
DANIEL DE ARAÚJO COLLAÇO	43.494.144-X	02º
NOMES		
ASSISTENTE SOCIAL - EDITAL 001/2013-2 (dois) dias úteis		
NOMES		
CARLENA FABRI RUFINO DOS SANTOS	284125396	CLAS. 21º
FISIOTERAPEUTA ESPORTIVO - EDITAL 001/2013-2 (dois) dias úteis		
NOMES		
ANDRE DARIO BELAZ DA SILVA	35.4678899	CLAS. 01º

Salto, 11 de Novembro de 2017
Camila Soares Martins de Souza - Divisão de R.H.